



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 11/07/2025 Certidão de publicação 363 Edital

Número do processo: 5000017-57.2014.8.21.0047

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 11/07/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Advogado(a): ALEXANDER FROEMMING - OAB RS - RS053786

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000017-57.2014.8.21.0047/RS AUTOR: DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA Local: Estrela Data: 09/07/2025 EDITAL Nº 10086286523 Edital de intimação de credores não localizados ou que informaram os dados bancários Prazo do Edital: 60 DIAS Objeto: Intimação EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDITORES PARA INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS NO PRAZO DE 60 DIAS SOB PENA DE RENÚNCIA. 1ª Vara Cível. Comarca de Estrela/RS. Natureza: Falência. Processo: 5000017-57.2014.8.21.0047 Autor: Massa Falida de Degasperri Atacadista de Frutas e Verduras Ltda Administradora Judicial: Sentinela Administradora Judicial; Endereço: Rua Sapiranga, 90, salas 301 e 302, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS; Fone/Whatsapp: (51) 98188-6102; E-mail: claudete@administradorajudicial.adv.br. OBJETO: Intimação dos credores trabalhistas abaixo listados de que dispõem do prazo de 60 dias para indicarem seus dados bancários e/ou chave PIX, diretamente à Administradora Judicial ou no processo falimentar, para possibilitar o recebimento dos valores do rateio realizado na presente falência. A indicação de dados bancários de procurador deverá estar acompanhada de procuração atualizada e com poderes específicos. A ausência de manifestação no prazo acima implicará na renúncia ao pagamento realizado e os valores serão redistribuídos para outros credores da falência, de acordo com a regra do art. 149, §2º, da lei 11.101/05. RELAÇÃO DOS CREDITORES TRABALHISTAS E RESPECTIVOS VALORES DISPONÍVEIS: Douglas Erthal: R\$ 8.629,79; Fabio Henika: R\$ 4.045,21; Jamir Eckhardt: R\$ 8.090,42; João Gilmar Andrade: R\$ 7.833,26; Joice Cristiane dos Santos: R\$ 3.771,69 + R\$ 257,15 de FGTS; Jonas Fernando da Silva: R\$ 14.832,44; José Valdori da Silva: R\$ 15.304,94

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVqRwwuvXfxhyPv5nRAKmGWlN/certidao>
Código da certidão: rX21azVqRwwuvXfxhyPv5nRAKmGWlN